



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE - 2  
E. E. "PROF. ADEMAR HIROSHI SUDA"  
Rua Agafita, nº 50 – Parque Vitória – SP - CEP 02269-080  
Telefone/Fax: (011) 2240-1555 e 2243-4695  
e-mail: e001351a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS**

O Diretor da EE PROF.<sup>o</sup> ADEMAR HIROSHI SUDA comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

A – Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou Categoria "F"), com aulas atribuídas; nos termos da Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

B – Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

C – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena.

D - Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

**II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR ANOS INICIAIS DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:**

Desempenhar as funções abaixo, conforme a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, no seu Artigo 5º - Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador - PC:

I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com



**SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO NORTE - 2**  
**E. E. "PROF. ADEMAR HIROSHI SUDA"**  
Rua Agafita, nº 50 – Parque Vitória – SP - CEP 02269-080  
Telefone/Fax: (011) 2240-1555 e 2243-4695  
e-mail: e001351a@educacao.sp.gov.br

os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X - tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

### III– PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Entrega da proposta de trabalho dias 15/01/2021 a 18/01/2021, horário 12h00, na EE Prof.º Ademar Hiroshi Suda localizada à Rua Agatifa, n.º 50 – Parque Vitória – São Paulo - SP - Telefone 2240-1555 ou pelo e-mail - e001351a@educacao.sp.gov.br.

### IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A – Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

B – Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino;



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO NORTE - 2  
E. E. "PROF. ADEMAR HIROSHI SUDA"  
Rua Agafita, nº 50 – Parque Vitória – SP - CEP 02269-080  
Telefone/Fax: (011) 2240-1555 e 2243-4695  
e-mail: e001351a@educacao.sp.gov.br

C – Experiência profissional na área de Educação.

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

A entrevista, organizada pelo Diretor da Escola, constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição e será realizada no dia 18/01/2021 - Horário: 14h00 , respeitando -se as regras de distanciamento social propostas pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo;

VI – DAS VAGAS OFERECIDAS

02 vagas para Professor Coordenador do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Horário de Trabalho:

- 01 - 07h00 x 16h00;
- 02 – 09h00 x 18h00.